



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 290/2023

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para o Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso e ao Gerente Operacional da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, **requerendo da empresa ENERGISA solução para as constantes quedas de energia elétrica e oscilações que acometem o Bairro Reserva Jardim, sobretudo em decorrência de chuvas e ventos fortes, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as constantes quedas de energia e oscilações representam risco à segurança e ao bem-estar dos moradores do Bairro Reserva Jardim e, assim, é imperativo que medidas sejam tomadas para resolução deste problema;

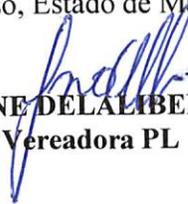
Considerando que a instabilidade no fornecimento de energia elétrica pode causar danos significativos a equipamentos e eletrodomésticos dos moradores, o que gera prejuízos financeiros e afeta a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que, setores como saúde, educação e segurança pública dependem de fornecimento de energia estável, e as oscilações podem comprometer o funcionamento adequado desses serviços;

Considerando que a empresa ENERGISA tem a responsabilidade de garantir o fornecimento de energia elétrica de qualidade, portanto, é justo e necessário que sejam tomadas providências para resolver essa situação;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, além de ser função do Vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL